



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE  
PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)**

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>ESTABELECIMENTO:</b>			
Razão Social:			
Nome de Fantasia:			
Código CNAE e breve descrição dos serviços prestados:		CNPJ:	
Endereço completo (Logradouro, nº., bairro):		Telefone:	
Endereço eletrônico:			
Horário de Funcionamento:		Nº de Funcionários:	
Responsável pela implantação e manutenção do PGRS no empreendimento:		Área Construída:	
<b>RESPONSÁVEIS:</b>			
Nome do Responsável Técnico:		Conselho de Classe / nº:	
Empresa Responsável:		CNPJ:	
Endereço:		Telefone:	
<b>ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:</b>			
Responsável	Nome	Cargo	Assinatura
Pelo empreendimento:			
Pela implantação e manutenção do PGRS no empreendimento:			
Técnico pela elaboração do PGRSS:			

**Grupo A – Infectantes**

<b>Grupo de Resíduos</b>	<b>A - Infectantes</b>	<b>Gera este resíduo: ( ) Sim ( ) Não</b> <i>* Se assinalar sim, complete o quadro abaixo.</i>
Resíduos gerados	<i>* Descrever somente os resíduos que de fato são gerados.</i>	
Pontos de geração	<i>* Descrever os setores onde são gerados estes resíduos.</i>	
Forma de acondicionamento	<i>* Descrever as características dos sacos plásticos e dos recipientes contendo a descrição da cor, frase de risco e simbologia utilizada.</i>	
Quantificação dos resíduos	<i>* Quantificar os resíduos gerados em quilos/mês ou litros/mês.</i>	
Coleta externa	<i>* Frequência de coleta externa e Nome da empresa executora.</i>	
Tratamento externo	<i>* Tecnologia utilizada e Nome da empresa executora.</i>	
Disposição final	<i>* Nome da empresa receptora.</i>	

Conforme Anexo I da Resolução CONAMA Nº 358/2005 e Apêndice I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 306/2004 (ANVISA) são Resíduos do Grupo A:

**"I - GRUPO A:** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

**a) A1**

1. culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética;
2. resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido;
3. bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;
4. sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

**b) A2**

1. carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica.

**c) A3**

1. peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

**d) A4**

1. kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
2. filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
3. sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons;
4. resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
5. recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
6. peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica;
7. carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações; e
8. bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

**e) A5**

1. órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons."

## MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS



### Grupo B – Químicos

Grupo de Resíduos	B - Químicos	Gera este resíduo: ( ) Sim ( ) Não <i>* Se assinalar sim, complete o quadro abaixo.</i>
Resíduos gerados	<i>* Descrever somente os resíduos que de fato são gerados.</i>	
Pontos de geração	<i>* Descrever os setores onde são gerados estes resíduos.</i>	
Forma de acondicionamento	<i>* Descrever as características dos sacos plásticos e dos recipientes contendo a descrição da cor, frase de risco e simbologia utilizada.</i>	
Quantificação dos resíduos	<i>* Quantificar os resíduos gerados em quilos/mês ou litros/mês.</i>	
Coleta externa	<i>* Frequência de coleta externa e Nome da empresa executora.</i>	
Tratamento externo	<i>* Tecnologia utilizada e Nome da empresa executora.</i>	
Disposição final	<i>* Nome da empresa receptora.</i>	

Conforme Anexo I da Resolução CONAMA Nº 358/2005 e Apêndice I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 306/2004 (ANVISA) são Resíduos do Grupo B:

**“II - GRUPO B:** Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

a) produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;

b) resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;

c) efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);

d) efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e

e) demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).”

## MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS



### Grupo C - Radioativos

Grupo de Resíduos	C - Radioativos	Gera este resíduo: ( ) Sim ( ) Não <i>* Se assinalar sim, complete o quadro abaixo.</i>
Caso gere, apresentar cópia da Licença Sanitária emitida pela SESA-PR, com data de validade vigente (ou protocolo de solicitação de renovação).		

Conforme Anexo I da Resolução CONAMA Nº 358/2005 e Apêndice I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 306/2004 (ANVISA) são Resíduos do Grupo C:

*“III - GRUPO C: Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.*

*a) enquadram-se neste grupo quaisquer materiais resultantes de laboratórios de pesquisa e ensino na área de saúde, laboratórios de análises clínicas e serviços de medicina nuclear e radioterapia que contenham radionuclídeos em quantidade superior aos limites de eliminação”.*

## MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS



### Grupo D – Comuns (não recicláveis)

Grupo de Resíduos	D – Comuns (não recicláveis)	Gera este resíduo: ( ) Sim ( ) Não <i>* Se assinalar sim, complete o quadro abaixo.</i>
Resíduos gerados	<i>* Descrever somente os resíduos que de fato são gerados.</i>	
Pontos de geração	<i>* Descrever os setores onde são gerados estes resíduos.</i>	
Forma de acondicionamento	<i>* Descrever as características dos sacos plásticos e dos recipientes contendo a descrição da cor e simbologia utilizada.</i>	
Quantificação dos resíduos	<i>* Quantificar os resíduos gerados em quilos/mês ou litros/mês.</i>	
Coleta externa	<i>* Frequência de coleta externa e Nome da empresa executora.</i>	
Tratamento externo	<i>* Tecnologia utilizada e Nome da empresa executora.</i>	
Disposição final	<i>* Quando for coleta pública, indicar: Aterro Sanitário. Quando for realizada por empresa terceirizada, indicar nome da empresa receptora.</i>	

### Grupo D – Comuns (recicláveis)

Grupo de Resíduos	D – Comuns (recicláveis)	Gera este resíduo: ( ) Sim ( ) Não <i>* Se assinalar sim, complete o quadro abaixo.</i>
Resíduos gerados	<i>* Descrever somente os resíduos que de fato são gerados.</i>	
Pontos de geração	<i>* Descrever os setores onde são gerados estes resíduos.</i>	
Forma de acondicionamento	<i>* Descrever as características dos sacos plásticos e dos recipientes contendo a descrição da cor, frase de risco e simbologia utilizada.</i>	
Quantificação dos resíduos	<i>* Quantificar os resíduos gerados em quilos/mês ou litros/mês.</i>	
Coleta externa	<i>* Frequência de coleta externa e Nome da empresa executora.</i>	
Tratamento externo	<i>* Tecnologia utilizada e Nome da empresa executora.</i>	
Disposição final	<i>* Quando for coleta pública, indicar: Aterro Sanitário. Quando for realizada por empresa terceirizada, indicar nome da empresa receptora.</i>	

Conforme Anexo I da Resolução CONAMA Nº 358/2005 e Apêndice I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 306/2004 (ANVISA) são Resíduos do Grupo D:

**“IV - GRUPO D:** Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- a) papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;
- b) sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- c) resto alimentar de refeitório;
- d) resíduos provenientes das áreas administrativas;
- e) resíduos de varrição, flóres, podas e jardins; e
- f) resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.”

**MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS****Grupo E – Perfurocortantes**

<b>Grupo de Resíduos</b>	<b>E - Perfurocortantes</b>	<b>Gera este resíduo: ( ) Sim ( ) Não</b> <i>* Se assinalar sim, complete o quadro abaixo.</i>
Resíduos gerados	<i>* Descrever somente os resíduos que de fato são gerados.</i>	
Pontos de geração	<i>* Descrever os setores onde são gerados estes resíduos.</i>	
Forma de acondicionamento	<i>* Descrever as características dos sacos plásticos e dos recipientes contendo a descrição da cor, frase de risco e simbologia utilizada.</i>	
Quantificação dos resíduos	<i>* Quantificar os resíduos gerados em quilos/mês ou litros/mês.</i>	
Coleta externa	<i>* Frequência de coleta externa e Nome da empresa executora.</i>	
Tratamento externo	<i>* Tecnologia utilizada e Nome da empresa executora.</i>	
Disposição final	<i>* Nome da empresa receptora.</i>	

Conforme Anexo I da Resolução CONAMA Nº 358/2005 e Apêndice I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 306/2004 (ANVISA) são Resíduos do Grupo E:

*“V - GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarifi cantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.”*

**EMPRESA(S) TERCEIRIZADA(S)**

<b>DADOS:</b>			
<i>Razão Social / CNPJ</i>	<i>Endereço Completo</i>	<i>Nome do Responsável Técnico / Conselho de Classe / Nº de Registro</i>	<i>Nº da Licença Ambiental / Órgão licenciador</i>

**ROTINA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

<b>Existe Rotina de Limpeza e Higienização: ( ) Sim ( ) Não</b>				
<i>* Se assinalar sim, complete o quadro abaixo.</i>				
<b>ROTINA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RECIPIENTES DE ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS:</b>				
<i>Equipamento /Área</i>	<i>Frequência de Limpeza</i>	<i>Produtos Utilizados</i>	<i>EPI's Utilizados</i>	<i>Procedimentos de Limpeza</i>
Recipientes de Acondicionamento				
Abrigo Externo				
O efluente da lavagem dos recipientes e do abrigo é direcionado para a rede coletora de esgoto?		( )Sim ( )Não	Se não, para onde é encaminhado:	

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/EFLUENTES COM CARACTERÍSTICAS NÃO-DOMÉSTICAS**

Possui Laudo de Anuência para lançamento de efluentes de características não-domésticas na rede de esgoto, emitido pela SANEPAR?	( )Sim ( )Não
Em caso de não possuir, solicitar à SANEPAR o Laudo.	

**CAPACITAÇÃO**

O estabelecimento desenvolve cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos?	( )Sim ( )Não <i>* Se assinalar sim, complete o quadro abaixo.</i>
Qual é a frequência destes cursos?	
Responsável pela capacitação:	
Descreva sucintamente os conteúdos abordados:	

## CARACTERÍSTICAS DO ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO



Existe abrigo para armazenamento dos resíduos?	( )Sim ( )Não <i>* Se assinalar sim, complete o quadro abaixo.</i>	
Quais tipos de resíduos são armazenados	<input type="checkbox"/> Grupo A/E - Infectantes/perfurocortantes <input type="checkbox"/> Grupo B – Químicos <input type="checkbox"/> Grupo C – Radioativos <input type="checkbox"/> Grupo D – comum (não-reciclável) <input type="checkbox"/> Grupo D – comum (reciclável)	
O abrigo possui identificação dos tipos de resíduos armazenados?	( )Sim ( )Não	
Os pisos e paredes são revestidos de material liso, lavável e impermeável?	( )Sim ( )Não	Cite o material utilizado:
Possui cobertura?	( )Sim ( )Não	Cite o material utilizado.
Possui ralo?	( )Sim ( )Não	É ligado a rede de esgoto?
		( )Sim ( )Não
Tem ventilação?	( )Sim ( )Não	De que forma?
Tem iluminação?	( )Sim ( )Não	De que forma?
Possui porta com sistema de fechamento?	( )Sim ( )Não	
Deverá apresentar fotos do abrigo de armazenamento dos resíduos, vistas interna e externa, orientamos que este abrigo de resíduos deve atender a legislação da ANVISA RDC 306/2004.		

## CRONOGRAMA COM PROPOSTAS DE ADEQUAÇÕES

*\* Se há previsão de Adequações, complete o quadro abaixo.*

Adequações que necessitam ser realizadas	Ações a serem executadas	Prazo para iniciar a adequações	Prazo para finalizar as adequações

## Observações Importantes:



- Este Termo de Referência é uma orientação para a elaboração do PGRSS e deve apresentar no mínimo os dados solicitados nesse documento, podendo ser complementado com outras informações consideradas relevantes;
- O PGRSS deve ser elaborado por profissional ou equipe técnica devidamente habilitada, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certificado/Declaração de Função Técnica do respectivo conselho de classe;
- O PGRSS deve constar data de elaboração e as assinaturas dos responsáveis pelo PGRSS e pelo estabelecimento;
- Quando solicitadas complementações, estas deverão ser apresentadas diretamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, em um prazo máximo de 60 dias, após notificação. Caso contrário, o processo será indeferido;
- Uma vez aprovado não será necessário apresentá-lo novamente, exceto se houver mudanças que afetem o PGRSS, tais como: alteração de atividade, ampliação de serviço, alteração de tecnologia, mudança de endereço, ou quando solicitado por qualquer órgão municipal. No caso de reapresentação do plano, protocolar o PGRSS completo, não somente as considerações com o realto das alterações;
- Os seguintes documentos devem estar presentes em anexo no PGRSS: (quando couber)
  - Contrato(s) com a(s) empresa (s) terceirizadas(s) com validade vigente;
  - Certificado(s) de tratamento e destinação final, emitido(s) pela(s) empresa(s) terceirizada(s) (dos últimos seis meses para estabelecimentos em operação);
  - Licença Sanitária do estabelecimento ou protocolo de solicitação de renovação;
  - Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica pela Elaboração do PGRSS;

## Considerações adicionais:

Para servir como subsídio à elaboração do PGRSS, sugere-se consultar leis, normas e referências bibliográficas sobre o assunto, a critério de destaque temos:

*Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981* – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;

*Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998* – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

*Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010* – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

*Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001* – Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, que deve ser adotado na identificação dos coletores e transportadores, e também em campanhas informativas para a coleta seletiva;

*Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005* – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

*Lei Estadual nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999* – Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências;

*Decreto Estadual 6.674, de 03 de dezembro de 2002* – Aprova o Regulamento da Lei nº 12.493, de 1999, que dispõe sobre princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos no Estado do Paraná, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências;

*Lei Estadual nº 16.322, de 18 de dezembro de 2009* – Dispõe que é de responsabilidade das indústrias farmacêuticas, das empresas de distribuição de medicamentos e das farmácias, drogarias e drugstores, darem destinação final e adequada aos produtos que estejam com prazos de validade vencidos ou fora de condições de uso;

*Decreto Municipal nº 1.664, de 16 de janeiro de 2007* – Dispõe sobre a Coleta, o Transporte, o Tratamento e a Disposição Final dos Resíduos Sólidos no Município de Fazenda Rio Grande;

*Lei Municipal nº 749, de 02 de junho de 2010* – Dispõe sobre a instalação de receptores para descarte de resíduos sólidos potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente;

*Lei Municipal nº 891, de 01 de junho de 2012* – Institui a obrigatoriedade de instalação de lixeiras ambientais para coleta de lixo em condomínios, edifícios e comércios para a emissão do atestado de conclusão de obra e dá prazo para instalação nos imóveis já construídos.

Norma da ABNT – NBR 1.183 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;

Norma da ABNT – NBR 7.500 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;

Norma da ABNT – NBR 9.190 – Classificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;

Norma da ABNT – NBR 9.191 – Especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;



Norma da ABNT – NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;

Norma da ABNT – NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

Norma da ABNT – NBR 12.807 - Resíduos de serviços de saúde — Terminologia

Norma da ABNT – NBR 12.809 – Resíduos de serviços de saúde — Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde intraestabelecimento

Norma da ABNT – NBR 12.810 – Coleta de resíduos de serviços de saúde – Procedimento

Norma da ABNT – NBR 12.808 – Resíduos de serviço de saúde – Classificação

Norma da ABNT – NBR 13.221 – Transporte terrestre de resíduos

Norma da ABNT – NBR 13.853 – Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes - Requisitos e métodos de ensaio

ABNT NBR 14652 – Implementos rodoviários — Coletor-transportador de resíduos de serviços de saúde — Requisitos de construção e inspeção

Norma da ABNT 14.725 – Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente